



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.326/2020

Publicado

em

17 / 04 / 2020

Concede férias prêmio a todos os servidores públicos municipais que possuem período aquisitivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.299/2020, que declara estado de emergência em saúde pública no Município de Vila Pavão/ES e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.301/2020 que suspende o atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES como medida para reduzir a circulação de pessoas de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde dos servidores e o público em geral;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 108/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias prêmio a todos os servidores públicos municipais que possuem período aquisitivo, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), cujos nomes estejam contidos no **ANEXO I** (parte integrante deste Decreto), a serem gozadas a partir do dia **22 de abril de 2020**, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Parágrafo Único: O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo dependendo da necessidade e/ou da situação do surto de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A concessão mencionada no artigo anterior fica condicionada ao preenchimento dos requisitos legais, devendo tal aferição ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica determinado a antecipação das férias prêmio que já foram concedidas através das Portarias nº: 2.248/2019, 2.257/2019, 2.322/2020, 2.324/2020, 2.325/2020, 2.326/2020 e 2.339/2020, a serem gozadas no período indicado no artigo primeiro.

Art. 4º. Encaminhe cópia desde Decreto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para adoção das medidas cabíveis inerentes a formalização das férias ora concedidas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.326/2020

FÉRIAS PRÊMIO

NOME	PERIODO AQUISITIVO
ADEVANDRO BENING	2011 A 2016
APARECIDA MALACARNE G. DONDONI	2011 A 2016
CILENE MAGEWSKI RODRIGUES	2009 A 2014
CLAUDIANE BIENOW KALKE	2011 A 2016
CLACIA BUGÉ	2011 A 2016
CLAUDIANE BIENOW KALKE	2011 A 2016
ERISON HAMMER	2011 A 2016
EMIDIO BENTO	2014 A 2019
EMILIANE FANTI DE O. FERNANDES	2012 A 2017
EMERSON RATZKE	2011 A 2016
ELDA MARIANO COSTA	2011 A 2016
EUNICE DE FATIMA C. DE SOUZA	2011 A 2016
EVANILDA NOGUEIRA DOS PASSOS	2011 A 2016
GILVANETE LISBOA DS SANTOS	2011 A 2016
GISELE DALMASIO GERALDO	2011 A 2016
GLACILIA JONATH SCHRAIBER	2011 A 2016
GEISIANI DALMASIO GERALDO SCHULTZ	2011 A 2016
GILBERTO ANTONIO DA SILVA	2009 A 2014
JOVELINA DONDONI DE OLIVEIRA	2011 A 2016
JULENE SELVATIVO	2011 A 2016
KELLY RAMLOW	2011 A 2016
KESSIA ANDRESA ALVES BERNARDINO	2011 A 2016
LINDA GRINEVALD	2011 A 2016
LUCIANA MARIANO	2013 A 2018
LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM	2011 A 2016
LUCIENE FAVERO CAMATA	2011 A 2016
MARTINHA APARECIDA P. VIEIRA	2013 A 2018
NEUSDETE ROSSINI MOREIRA	2006 A 2011
NIUCELIA BIENOW KRAUSE	2013 A 2018
NILVANI ROSSINI	2011 A 2016
VALDETE BERGER MATHEUS	2012 A 2017
VANILDA TRESSMANN K. DA SILVA	2011 A 2016
WALDETE BERGER DA SILVA	2011 A 2016


MARCELE GRINIVALDO WUTKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.119/2018


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal